

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 36/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 30 de abril de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 571388,

RESOLVE

- Art. 1º Homologar, ad referendum do Conselho Pleno, a Reforma Curricular do Curso de Educação Física, do Campus de Jequié.
- **Art. 2º -** O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.
- **Art. 3°** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 03 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE